



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	6655/24
Fls	
	16
DEPROT	B

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

### REGISTRO DE PREÇOS SR nº 111/2024 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ELEIÇÕES 2024 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Registro de Preço para prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos, por data, objetivando o apoio aos Cartórios Eleitorais do Município de São Vicente (Zonas Eleitorais 177ª e 340ª) com condutores devidamente habilitados, combustível, quilometragem livre, seguro e manutenção, com a eficácia e qualidade requeridas, durante o período eleitoral, nos termos do Item 3 (Tabela 1) e Anexo I deste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Convênio de Cooperação celebrado entre a Justiça Eleitoral e o Município de São Vicente que tem por objeto a conjugação de esforços e a cooperação técnica, material e operacional entre ambos por ocasião da realização das eleições neste município.

Considerando o Ofício nº 23/2024 do Juízo da 340ª Zona Eleitoral e Ofícios nº 22, 23 e 24/2024(mlf) do Juízo da 177ª Zona Eleitoral que, posteriormente, culminaram em reuniões de alinhamento acerca da quantidade de pessoas atendidas pelos serviços descritos no objeto deste termo de referência.

Considerando se tratar de 2 (duas) Zonas Eleitorais com número relevante de mesários, servidores dos cartórios, assistentes técnicos, motoristas, policiais militares e guardas civis municipais, todos com integral empenho na excelência da execução do processo eleitoral do corrente ano, pretende-se garantir o bem-estar e apoio do trabalho de toda equipe, nos termos da cooperação celebrada, anteriormente mencionada.

Considerando a necessidade logística de transporte de servidores, colaboradores, e de materiais como urnas, pastas, documentos e cabines de votação e todos os motivos já considerados, faz-se necessária a presente contratação de prestação de serviço, com as especificações a expostas adiante.

Considerando a imprevisibilidade do 2º turno, adota-se o registro de preço, visando economia e, por consequência, a prevalência do interesse público.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	6655/24
Fls	17
DEPROT 8	

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

**Tabela 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO**

Item	Objeto	Quantidade e do objeto (A)	Data de execução prevista	Valor unitário do objeto (B)	Valor total do objeto (A) x (B)
1	Transporte, por meio de Veículo tipo "Van", com 03 portas, capacidade para, no mínimo, 15 (quinze) passageiros (com motorista), com potência mínima de 127 CV, motor 2.3, movida a Diesel, modelo SPRINTER ou similar, cada unidade de veículo com um motorista e combustível, CRLV em dia.	50	05/10/2024	R\$ _____	R\$ _____
		50	06/10/2024	R\$ _____	R\$ _____
		50	26/10/2024	R\$ _____	R\$ _____
		50	27/10/2024	R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL R\$ _____					

### 4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

#### 4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1.1. O serviço contratado consiste no transporte de pessoas, materiais de expediente, urnas eletrônicas e cabines de votação.

4.1.2. O serviço de transporte contratado será realizado por dia, de acordo com as necessidades de utilização por parte da contratante, previstas no cronograma disposto no Anexo I para 1º turno e 2º turno (se houver).

4.1.3. O serviço será desempenhado na circunscrição deste município na quantidade de viagens necessárias para o cumprimento do serviço de transporte de pessoas e coisas, nos locais, datas e horários especificados pelos Cartórios Eleitorais (Anexo I), ante a imprevisibilidade de demanda de viagens, adota-se a forma de quilometragem livre.

4.1.4. A contratada deverá dispor de veículos com motoristas (devidamente habilitados para a categoria de veículo da tabela 1), combustível e seguro.

4.1.5. A contratada deverá enviar informações pertinentes aos condutores/motoristas de cada veículo (nome completo, telefone de contato do motorista, ou, de preposto da empresa à disposição, RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação) aos Cartórios Eleitorais.

4.1.6. Cabe à contratada cumprir o serviço contratado com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

P	6655/24
Fis	
	18
DEPROT	B

presente instrumento. Bem como, se responsabiliza a contratada por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor.

4.1.7. Cabe à contratada cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes.

4.1.8. Cabe à contratada arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, combustível, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade da contratante para com a contratada quanto a estas obrigações.

4.1.9. Cabe à contratada arcar com as despesas de manutenção, combustível, óleos lubrificantes, permanência em estacionamentos, taxas de pedágios, lavagens e higienização interna e externa dos veículos.

4.1.10. Cabe à contratada disponibilizar os veículos lavados e higienizados internamente e externamente.

4.1.11. Os veículos, devidamente abastecidos com combustível e com motorista designado, deverão estar no local designado com antecedência de 30 minutos do horário previsto para início da atividade designada.

4.1.12. Deverá haver imediata substituição do(s) veículo(s) caso apresente qualquer impossibilidade de cumprir a atividade a que foi designado, por outro igual ou similar, com a mesma qualidade contratada.

## 5. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O pagamento será realizado de acordo com a execução do serviço por período:

5.1.1. 1º Turno; e

5.1.2. 2º Turno (se houver).

5.2. Ao final de cada período a empresa apresentará as documentações exigidas pelo Decreto 5565-A (precipuamente artigo 8º, incisos I, III e V).

5.3. O Pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	6655/24
Fls	
	19
	DEPROT B

documentação mencionada no item 5.2 deste termo.

- 5.4.** As despesas decorrentes do presente registro de preço correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Ficha 831 - 02.13.02.26.782.0026.2180.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais e Despesas Vinculadas**

## 6. DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

- 6.1.** Este item não substitui o Edital de Licitação;
- 6.2.** Deverá ser cotado pelas empresas licitantes o preço unitário de cada van por dia e total de todas as vans por dia e para cada período (1º e 2º turno), incluindo todos os custos, inclusive aqueles não especificados neste Termo, mas julgados por elas essenciais ao cumprimento do objeto, nas especificações e quantitativos previstos;

## 7. DA SUCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

- 7.1.** Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total, para fornecimento dos objetos do contrato a ser firmado

## 8. DO REAJUSTE

- 8.1.** Os preços inicialmente contratados serão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses.

## 9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano contado do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** O não cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e/ou a má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, poderão acarretar, em desfavor da Contratada, a culminação das sanções estabelecidas na legislação vigente, em especial nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, assegurado, em quaisquer circunstâncias, o direito a ampla defesa.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1.** Para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr.	6655/24
Fls.	
DEPROT 20 78	

disciplinados no art. 117 da Lei federal nº. 14.133/2021, fica designado o servidor

Nome: Valério Rodrigues da Silva Júnior

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Cargo/Função: Agente de Trânsito

## 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Agente de Trânsito SEMOB

## 13. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
Secretário de Mobilidade Urbana

São Vicente, 05 de junho de 2024.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS

Pr	6655/24
Fls	
	21
	DEPROT B

#### ZE 340

DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE	LOCAL	OBS. ADICIONAL
05/10/2024	07h às 17h	32 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível	Cartório Eleitoral 340ª ZE para os locais de votação (área insular e continental)	Distribuição de urnas
06/10/2024	06h até o final das eleições	32 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível	Cartório Eleitoral para os locais de votação e sub-prefeitura	Atender situações de contingência e recolhimento das urnas.

#### ZE 340 – SE HOVER 2º TURNO

DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE	LOCAL	OBS. ADICIONAL
26/10/2024	07h às 17h	32 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível	Cartório Eleitoral 340ª ZE para os locais de votação (área insular e continental)	Distribuição de urnas
27/10/2024	06h até o final das eleições	32 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível	Cartório Eleitoral para os locais de votação e sub-prefeitura	Atender situações de contingência e recolhimento das urnas.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr <sup>o</sup>	6655/24
Fls	
	22
DEPROT	

## ANEXO I

### ZE 177

DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE	LOCAL	OBS. ADICIONAL
05/10/2024	07h às 17h	18 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível	Cartório Eleitoral 177 <sup>a</sup> ZE para locais de votação	Distribuição de urnas e de materiais. Condução de pessoas para vistoria nos locais de votação.
06/10/2024	06h até o final das eleições	18 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível	Cartório Eleitoral 177 <sup>a</sup> ZE para locais de votação	Assistência aos locais de votação (condução de pessoal) e recolhimento de urnas

### ZE 177 – SE HOVER 2º TURNO

DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE	LOCAL	OBS. ADICIONAL
26/10/2024	07h até o final das eleições	18 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível	Cartório Eleitoral 177 <sup>a</sup> ZE para locais de votação e junta apuradora.	Distribuição de urnas e de materiais. Condução de pessoas para vistoria nos locais de votação.
27/10/2024	06h até o final das eleições	18 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível	Cartório Eleitoral 177 <sup>a</sup> ZE para locais de votação e junta apuradora	Assistência aos locais de votação (condução de pessoal) e recolhimento de urnas



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	6655/24
Fis	
	23
	DEPROT B

## ANEXO I

### TOTAL DE VANS PARA ATENDIMENTO DAS DUAS ZONAS ELEITORAIS

#### 1º TURNO

DATA	QUANTIDADE
05/10/2024	50 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível
06/10/2024	50 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível

#### SE HOVER 2º TURNO

DATA	QUANTIDADE
26/10/2024	50 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível
27/10/2024	50 vans grandes Modelo SPRINTER ou similar com motoristas e combustível



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II

Pr	6655/24
Fls	
	24
DEPROT	B

## LOCAIS DE VOTAÇÃO

### **177ª ZONA ELEITORAL – TOTAL 37 ESCOLAS** **LOCAIS DE VOTAÇÃO COM ENDEREÇO**

#### EE Martim Afonso

Rua José Bonifácio, 102 – Centro

#### Faculdade UNIBR

Rua Sorocabana, 59 – Centro – São Vicente

#### Escola Henrique Oswald

Av. Capitão Mor Aguiar, 223 – Parque Bitarú

#### EMEF Raquel de Castro Ferreira

Av. Newton Prado, 503 – Parque Bitarú

#### EMEF República de Portugal

Praça Vinte e Três de Maio, 265 – Parque Bitarú

#### EE Pastor Joaquim Lopes Leão

Rua Alexandre Sendim, 150 – Parque Bitarú



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr 6655/24  
Fls  
25  
DEPROT -B

**EMEF Prefeito Luiz Beneditino Ferreira**

Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 501 – Vila Margarida

**EE Antonio Luiz Barreiros**

Rua Paulo Horcel, 404 – Japuí

**EMEIEF Nilton Ribeiro**

Rua José Júlio da Silva, s/nº - Japuí

**EE Margarida Pinho Rodrigues**

Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 300 – Vila Margarida

**EMEF Ercilia Nogueira Cobra**

Rua Vale do Pó, 400 – Vila Margarida

**EMEF Prof. Lúcio Martins Rodrigues**

Rua Odair Muller de Azevedo Marques, 434 – Vila Margarida

**EMEI Província de Okinawa**

Rua Cidade de Cubatão, s/nº - Vila Margarida

**EMEF Prof.ª Laura Filgueiras**

Rua Mal. Euclides Zenóbio da Costa, 75 – Vila Matteo Bei



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

655/24  
FIS  
26  
DEPROT B

**EMEIEF Prof.ª Eulina Trindade**

Rua Dona Olga Marques (Praça Juracy Camargo), S/Nº - Vila Matteo Bei

**Colégio Integração – Unidade II**

Av. Capitão Mor Aguiar, 572 – Centro

**ETEC – Dra. Ruth Cardoso**

Praça Cel. Lopes, 387 – Centro

**Escola e Faculdade FORTEC**

Av. Presidente Wilson, 1013 – Gonzaguinha

**Colégio Objetivo – Associação de Pesquisa e Ensino do Litoral**

Avenida Presidente Wilson, 424 – Boa Vista

**Ateneu São Vicente – Unidade I**

Rua Amador Bueno da Ribeira, 252 – Gonzaguinha

**Colégio Êxito**

Av. Marechal Deodoro, 267 – Vila Valença

**EMEF Prof. Constante Luciano Clemente Houlmont**

Av. Antonio Emmerich, 504 – Vila Valença

V. 14



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr. 6655/24  
Fls. 27  
DEPROT 8

**EMEI Prof. Clemente Ferreira**

Largo Prof. clemente Ferreira, 17 – Vila Cascatinha

**Creche Antônio Fernandes dos Reis II**

Praça 22 de janeiro, 630 – Centro

**EE Prof. Leopoldo José de Sant'Anna**

Rua Prof. José Gonçalves Pain, 60 – Parque Bitarú

**Colégio Notre Dame – Unidade I**

Av. Presidente Wilson, 278/288 – Boa Vista

**Escola Verde Que Te Quero Verde**

Rua Pêro Correa, 533 – Itararé

**Colégio Notre Dame – Unidade II**

Rua Pêro Correa, 526 – Itararé

**EE Prof.ª Zulmira de Almeida Lambert**

Rua Campos, s/nº - Jardim Independência

**EMEF Prefeito Antonio Fernando dos Reis**

Av. Juiz de Fora, 90 – Vila Voturuá



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr. 6655/24  
Fls. 28  
DEPROT B

**EMEI Prof. Edmundo Cappellari**

Praça Vitória S/Nº - Vila Voturuá

**EMEF Lions Clube**

Rua Costa Rêgo, 533 – Vila São Jorge

**Colégio Nascimento**

Rua Costa Rego, 50 – Vila São Jorge

**EMEIEF Duque de Caxias**

Praça Napoleão Laureano, s/nº - Jardim Guassu

**EMEF Prof. Renan Alves Leite**

Av. Dr. Alcides de Araújo, 1030 – Vila Cascatinha

**EMEI Cidade de Naha**

Rua Gen. Etchegoyen, 25 – Catiapoã

**EE Prof. Dr. Oswaldo dos Santos Soares**

Av. Nove de Julho, 465 – Vila Cascatinha

**340ª ZONA ELEITORAL – TOTAL 41 ESCOLAS  
LOCAIS DE VOTAÇÃO COM ENDEREÇO**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr 6655/24  
Fls 29  
DEPROT 8

## ÁREA INSULAR (24 ESCOLAS)

### EMEF Augusto de Saint' Hillaire

Av. Martins Fontes, 1000 – Catiapoã

### EMEF Prof. Octavio de Cesare

Rua Tenente Durval Do Amaral, 183 – Catiapoã

### EMEI Monteiro Lobato

Rua Rio Largo, S/N – Catiapoã

### EMEF Carolina Dantas

Rua Aurelio Pona, 26 (Antiga Projetada) – Catiapoã

### EE Prof.ª Yolanda Conte

Rua Jose Adriano Marrey Jr., 503 -Cidade Náutica III

### EMEF Prof. Jacob Andrade Câmara

Rua Stelio Machado de Loureiro, 1071 – Vila Nossa Senhora De Fátima

### EMEIEF Mauro Aparecido de Godoy

Praça Grande Oriente do Brasil, 03 – Jardim Pompeba



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr 6655/24  
Fls  
DEPROT 30  
8

**EE Prof.ª Maria Dulce Mendes**

Rua Tupy, 500 – Parque São Vicente

**EE Dep. Antonio Moreira Coelho**

Praça N. Sra. Aparecida, S/N - - Vila Nossa Senhora de Fátima

**EMEF Antonio Pacifico**

Rua Anadir Dias de Carvalho, 438 -Vila Jockey Clube

**EE Armando Victorio Bei**

Rua Carijós, 1020 – Vila Jockey Clube

**EMEF Manoel Nascimento Junior**

Rua Robert Cock, 300 – Vila Jockey Clube

**EE Professor Ênio Vilas Boas**

Rua José Joaquim de Azevedo, 1166 – Jardim Pompeba

**EMEI Prof. Anuar Frayha**

Rua Dr. Jose Adriano Marrey Junior, S/N -Cidade Náutica III

**Colégio Cultura**

Rua Stélio Machado Loureiro, 290 – Vila Nossa Senhora de Fátima



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr. 6655/24  
Fls. 31  
DEPROT. B

**EE Prof. Jose Nigro**

Travessa do Parque, S/N - Catiapoã

**EMEF Maria de Lourdes Batista**

Rua Caramuru, 623 - Parque São Vicente

**EE Maria Thereza da Cunha Pedroso**

Rua Vitoria de Santo Antão, 157 - Catiapoã

**EE Pastor Alberto Augusto**

Rua Dezesete, S/N - Tancredo Neves

**EMEF Pastor Joaquim Rodrigues da Silva**

Rua João Francisco Bensdorp, 301 - Cidade Náutica III

**EMEIEF Pref. Sebastião Ribeiro da Silva**

Rua Querino Mario Biasoli, 90 - Tancredo Neves

**EMEF União Cívica Feminina**

Praça Rui Barbosa, S/N - Parque São Vicente

**EMEF Vera Lucia Machado Massis**

Av. João Francisco Bensdorp, 1386 - Cidade Náutica III



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	6655/24
Fis	
	32
DEPROT	8

EMEI Jose Borges Fernandes

Rua Sen. Salgado Filho, S/N – Vila Jockey Clube

## ÁREA CONTINENTAL (17 ESCOLAS)

EE Prof. Albino Luiz Caldas

Rua Maria Rita Lopes Brito, S/N – Humaitá

EMEI Prof.ª KELMA MARIA TOUFFETI GONÇALVES

Rua Irmã Dulce, S/N (Antiga Rua 46) – Humaitá

EE Esmeraldo Soares Tarquínio Campos Filho

Av. Deputado Ulisses Guimarães, 180 -Jardim Rio Branco

EMEF Mario Covas Junior

Rua Sen. Nilo de Souza Coelho, S/N – Parque Das Bandeiras

EMEF Armindo Ramos

Rua Sergipe, 131 - Samaritá

EMEF Prof.ª Leonor Guimarães Amado Stoffell

Rua Oeiras, S/N - Samaritá



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr 6655/24

Fls

33

DEPROT

B

**EMEF Prof. Luiz Pinho de Carvalho Filho**

Rua Dr. José Singer, 368 - Humaitá

**EE Prof. José de Almeida Pinheiro Junior**

Rua Jose Benedito de A. Ribeiro, S/N - Parque Das Bandeiras

**EMEF Raul Rocha do Amaral**

Av. Belo Horizonte, 273 - Vila Ponte Nova

**EE Mario Covas Junior (Antigo Pq. Das Bandeiras)**

Rua Prof. Dr. Archimedes Bava, S/N - Parque das Bandeira (Gleba II)

**EMEF Saulo Tarso Marcos de Melo**

Rua Doze, 140 - Parque Continental

**EMEF CAIC Ayrton Senna da Silva**

Rua Maria Rita Brito Lopes, S/N - Humaitá

**EMEF Francisco Martins dos Santos**

Rua Dr. Donald Alexandre Kelman, 255 - Jardim Rio Branco

**EMEF Prof. Jorge Bierrenbach Senra**

Rua Luís Ferreira Morgado, 1783- Jardim Rio Branco



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	6655/24
Fls	34
DEPROT - B	

**EMEF Prof. Gilson Kool Monteiro**

Rua Quatorze, S/N – Vila Mathias

**EMEF Prof. José Meirelles**

Rua Tupã, 345 – Vila Ponte Nova

**EE Prof. Luiz D'áurea**

Rua Oito, 119 - Vila Nova



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Pr	6655/24
Fls	
	35
DEPROT	48

### REGISTRO DE PREÇO SR nº 111/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO XXXXX/2024

**OBJETO:** Registro de Preço para prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos, por data, objetivando o apoio aos Cartórios Eleitorais do Município de São Vicente (Zonas Eleitorais nº 177 e 340) com condutores devidamente habilitados, combustível, quilometragem livre, seguro e manutenção, com a eficácia e qualidade requeridas, durante o período eleitoral, nos termos do Termo de Referência.

Razão Social:

1. CNPJ:
2. Endereço:
3. Tel./Fax:
4. Banco/Agência/Conta:

Apresentamos a nossa Proposta referente ao Registro de Preço para prestação de serviço de transporte mediante locação de veículos, por data, objetivando o apoio aos Cartórios Eleitorais do Município de São Vicente (Zonas Eleitorais nº 177 e 340) com condutores devidamente habilitados, combustível, quilometragem livre, seguro e manutenção, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Item	Objeto	Quantidade do objeto (A)	Data de execução prevista	Valor unitário do objeto (B)	Valor total do objeto (A) x (B)
1	Transporte, por meio de Veículo tipo "Van", com 03 portas, capacidade para, no mínimo, 15 (quinze) passageiros (com motorista), com potência mínima de 127 CV, motor 2.3, movida a Diesel, modelo SPRINTER ou similar, cada unidade de veículo com um motorista e combustível, CRLV em dia.	50	05/10/2024	R\$ _____	R\$ _____
		50	06/10/2024	R\$ _____	R\$ _____
		50	26/10/2024	R\$ _____	R\$ _____
		50	27/10/2024	R\$ _____	R\$ _____
SOMATÓRIA				R\$ _____	

- a) Serão admitidas 2 casas decimais, devendo ser arredondadas para o número maior subsequente, caso o cálculo resulte em mais casas.
- b) O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

### DECLARAMOS QUE:

- I. Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;
- II. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato de Serviço dela advindos;
- III. Estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	6655/24
Fls	
	36
DEPROT	B

Dados do representante legal da empresa para assinatura dos Contratos:

1. Nome:
2. CPF
3. RG:
4. Nacionalidade:
5. Cargo/função:
6. Endereço completo:

Órgão Expedidor:  
Nacionalidade:

{local} dia de mês de 2024.

---

Representante Legal da Empresa (assinatura)  
Com carimbo do CNPJ da empresa